



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.201, de 25/05/2018.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE ESPORTES, TUR E LAZER	
02.07.01			SECRETARIA	
27.812.0008.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	159	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	70.000,00
	182	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	183	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	360.000,00

Total da Suplementação

520.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SECRETARIA DE ESPORTES, TUR E LAZER	
02.07.01			SECRETARIA	
27.812.0008.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	157	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.07.02			FUNDO MUNIC DESPORTO AMADOR	
27.812.0008.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	160	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Total da Anulação de Dotação

70.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de convênio firmado com o Governo do Estado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 25 de maio de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.